ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
25 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
2058 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO ..... R$150.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.500.0000.5015 (SF) - Recurso Livre - Indicação do Poder Legislativo - Duodécimo Devolvido

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior**.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Dados: 2026.02.02 10:19:52 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 015, de 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto ao orçamento vigente, vinculando a dotação à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Fundo Municipal do Idoso, para execução da ação "Fundo Municipal do Idoso", na natureza de despesa Subvenções Sociais, com a finalidade de destinar recursos à subvenção social voltada à construção do Lar do Idoso.

A proposição se justifica pela necessidade de adequar formalmente o orçamento municipal, com a inclusão de dotação específica que permita a correta classificação contábil e a regular execução da despesa, observando-se os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário, bem como o devido controle da aplicação dos recursos públicos.

Os recursos que suportarão a abertura do crédito decorrem de superávit financeiro apurado no exercício anterior, identificado como Recurso Livre – Indicação do Poder Legislativo – Duodécimo Devolvido (Exercício de 2025). Tal devolução, além de refletir a boa gestão dos recursos pelo Poder Legislativo, possibilita ao Município direcionar valores para políticas públicas de relevante interesse social, notadamente aquelas relacionadas à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Diante do exposto, contando com a sensibilidade e compromisso desta Casa Legislativa com as demandas sociais do Município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Assinado de forma digital por CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Dados: 2026.02.02 10:20:20 -03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal